

Prefeitura Municipal de Ribeirão

ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE RUMO AO 3º MILÊNIO

L E I Nº 1266/99

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

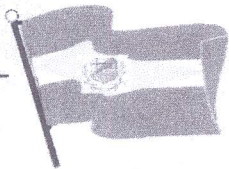
Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados para provimento efetivo no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ribeirão-PE, na forma do artigo 37, II da Constituição Federal, com suas respectivas remunerações, requisitos e carga horária, os Cargos descritos no "Anexo 1" desta Lei.

Parágrafo Único – Os cargos dos médicos do Plano de Saúde Familiar, criados neste artigo, ficam condicionados as contratações a oficialização do Programa e liberação dos recursos, que serão repassados pelo Ministério da Saúde; e serão extintos quando o Ministério referido, declare a extinção do Programa e não mais repasse os recursos necessários.

Art. 2º - Os níveis dos Cargos, referem-se a remuneração atribuída, distintos de acordo com a valoração salário base.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada através de Decreto executivo, que estabelecerá as atribuições de cada Cargo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão

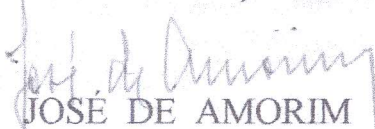
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE RUMO AO 3º MILÊNIO

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas através das dotações específicas para pessoal civil consignadas nos Orçamentos Municipais do exercício de 1999 e seguintes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 1999.


JOSE DE AMORIM
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ribeirão

ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE RUMO AO 3º MILÊNIO

ANEXO I

CARGOS	REQUISITOS	QUANT.	SALÁRIO BASE EM RS.
MÉDICO (PSF)	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	02	3.000,00
FISIOTERAPÊUT A	Curso Superior Completo em Fisioterapia	03	453,60+GRATI F.
MÉDICO CLÍNICO	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	03	453,60
ODONTÓLOGO	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO	04	453,60

PDF - Programa de Saúde Familiar.